



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023.**

**Contrato sequencial N° 8705.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **AUTO MECANICA IVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.735.563/0001-53, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na AC BR 282, KM 602,5, LINHA CHINELO QUEIMADO, no ato representado pela Sócia Procuradora, a Sra. **CAMILA SIGNORI**, portador do CPF n.º. 063.016.389-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA E PEÇAS, PARA REALIZAR O CONserto E RETIFICAR O MOTOR, BEM COMO COLOCAR LATAS NAS LATERAIS, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, E LIGAÇÃO PARTE ELETRICA DO ROLO COMPACTADOR CS 56, UTILIZADO NO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**O serviço licitado deverá ser prestado dentro do prazo estabelecido, e deverá atender todas exigências do edital.**

Compete a empresa vencedora da licitação, a retirada, transporte e guarda do motor no local indicado pelo Município, sendo que o motor se encontra atualmente no município de Maravilha - SC, bem como, pela devolução e instalação destes após a devida recuperação, nas dependências do pátio do setor de obras, sendo o transporte por conta da empresa vencedora.

**O VENCEDOR deverá retirar o MOTOR em até 48 horas após a homologação, no local citado no item anterior, nas condições que o equipamento se encontra.**

**A contratada deverá realizar a reforma total licitada no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, e deverá entregar e instalar o Motor no Equipamento no Município de Dionísio Cerqueira, apresentando o funcionamento do mesmo, sendo o transporte por conta da empresa vencedora.**

**O VENCEDOR deverá dar a garantia mínima de 6 meses do serviço, sendo que caso ocorra problemas no período frente ao objeto licitado, a vencedora deverá retirar o equipamento para conserto, sem custos ao município.**

A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Será responsabilidade integral do licitante vencedor e contratado, eventuais danos ao motor e extravio de peças ocorridos entre o período da retirada do equipamento para conserto e entrega deste em perfeito funcionamento ao Município, os quais, serão devidamente abatidos do valor a receber pelo serviço.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

**Lote: 1**

**Participante: AUTO MECANICA IVAL**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BRONZINA MANCAL STD C6.6, COD 2767388 - BRONZINA MANCAL STD C6.6, COD 2767388	1,000	UN	CTP	265,2200	265,22
2	ARRUELA ENCOSTO STD C6.6, COD 2767390 - ARRUELA ENCOSTO STD C6.6, COD 2767390	2,000	UN	CTP	46,1600	92,32
3	JOGO DE JUNTAS C6.6, COD PGC6.6 - JOGO DE JUNTAS C6.6, COD PGC6.6	1,000	UN	BLUMAQ	5.607,2800	5.607,28
4	BRONZINA BIELA C6.6, COD 2767389 - BRONZINA BIELA C6.6, COD 2767389	1,000	UN	CTP	169,6600	169,66
5	BUCHA COMANDO C6.6, COD 3706545 - BUCHA COMANDO C6.6, COD 3706545	7,000	UN	CTP	99,0500	693,35
6	VALVULA ESCAPE ADMISSAO D6N/C6.6/CS56, COD 3399637 - VALVULA ESCAPE ADMISSAO D6N/C6.6/CS56, COD 3399637	12,000	UN	MAHLE	53,6600	643,92
7	VALVULA ESCAPE ADMISSAO D6N/CS56/C6.6, COD 3096678 - VALVULA ESCAPE ADMISSAO D6N/CS56/C6.6, COD 3096678	12,000	UN	MAHLE	90,7100	1.088,52
8	PISTAO/PINO/TRAVAS C6.6/D6N/CS56, COD 2767475 - PISTAO/PINO/TRAVAS C6.6/D6N/CS56, COD 2767475	6,000	UN	BLUMAQ	453,7000	2.722,20
9	ANEL PISTAO C6.6/D6N/CS56, COD 2767476 - ANEL PISTAO C6.6/D6N/CS56, COD 2767476	6,000	JGO	CTP	148,4900	890,94
10	BUCHA BIELA 416E/CS56/C6.6, COD 2767478 - BUCHA BIELA 416E/CS56/C6.6, COD 2767478	5,000	UN	CTP	37,2300	186,15
11	BIELA MOTOR C6.6/CS56, COD 3310290 - BIELA MOTOR C6.6/CS56, COD 3310290	1,000	UN	BLUMAQ	545,1400	545,14
12	BOMBA OLEO CS56/C6.6/D6N, COD 4200454 - BOMBA OLEO CS56/C6.6/D6N, COD 4200454	1,000	UN	BLUMAQ	1.526,6400	1.526,64
13	BOMBA DAGUA CS56, COD 3079843 - BOMBA DAGUA CS56, COD 3079843	1,000	UN	CTP	1.855,9600	1.855,96
14	TURBINA RE MAN C6.6/D6N, COD 2802392 - TURBINA RE MAN C6.6/D6N, COD 2802392	1,000	UN	REMAN	5.360,2800	5.360,28
15	BOMBA INJETORA REMAN - BOMBA INJETORA REMAN	1,000	UN	REMAN	5.771,9400	5.771,94
16	UNIDADE INJETORA - UNIDADE INJETORA	6,000	UN	REMAN	2.061,2000	12.367,20
17	OLEO TX URSA PREMIUM TDX 15W40, COD TDX15W40 - OLEO TX URSA PREMIUM TDX 15W40, COD TDX15W40	20,000	LTS	TEXACO	21,4900	429,80
18	FILTRO LUBRIFICANTE D6N/CS56, COD 4621171 - FILTRO LUBRIFICANTE D6N/CS56, COD 4621171	1,000	UN	TURBO	117,0300	117,03
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL, COD 1R0770. - FILTRO DE COMBUSTIVEL, COD 1R0770.	1,000	UN	TURBO	141,7300	141,73
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CS56, COD 2998229 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CS56, COD 2998229	1,000	UN	PROFILTER	100,5600	100,56
21	TUBO CARTER C6.6, COD 2801384 - TUBO CARTER C6.6, COD 2801384	1,000	UN	CTP	989,7300	989,73
22	CAMISA MOTOR CAT, COD 1077604 - CAMISA MOTOR CAT, COD 1077604	6,000	UN	EUROASIA	148,4900	890,94
23	VIRABREQUIM C6.,6, COD 3764075 - VIRABREQUIM C6.,6, COD 3764075	1,000	UN	CTP	7.751,3900	7.751,39
24	CABEÇOTE 16 6, COD 2768115 - CABEÇOTE 16 6, COD 2768115	1,000	UN	BLUMAQ	18.361,3700	18.361,37
25	SERVIÇO MONTAR MOTOR/TESTE EM BANCADA - SERVIÇO MONTAR MOTOR/TESTE EM BANCADA	1,000	LOTE	IVAL	4.123,5700	4.123,57
26	SERVIÇO INSTALAR MOTOR / MANGUEIRAS / CHICOTES / LATARIAS / TESTAR EQUIPAMENTO - SERVIÇO INSTALAR MOTOR / MANGUEIRAS / CHICOTES / LATARIAS / TESTAR EQUIPAMENTO	1,000	LOTE	IVAL	1.650,1300	1.650,13
27	SERVIÇO RETIFICAR MOTOR / PLAINAR CABECOTE, BLOCO / POLIR EIXO VALVULAS / MONTAR CABEÇOTE VALVULAS, BANHO QUIMICO, ENCAMISAR BLOCO - SERVIÇO RETIFICAR MOTOR / PLAINAR CABECOTE, BLOCO / POLIR EIXO VALVULAS / MONTAR CABEÇOTE VALVULAS, BANHO QUIMICO, ENCAMISAR BLOCO	1,000	LOTE	IVAL	8.657,0300	8.657,03
<b>Total do Participante:</b>						<b>83.000,00</b>

O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias do mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.



A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital.  
O pagamento dos serviços licitados será realizado em até dez (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:**

A contratada deverá realizar a reforma total licitada no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, e deverá entregar e instalar o Motor no Equipamento no Município de Dionísio Cerqueira, apresentando o funcionamento do mesmo, sendo o transporte por conta da empresa vencedora.

O VENCEDOR deverá dar a garantia mínima de 6 meses do serviço, sendo que caso ocorra problemas no período frente ao objeto licitado, a vencedora deverá retirar o equipamento para conserto, sem custas ao município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do **exercício de 2023**.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Rod.	08.001.26.782.0021.2034.3.3.90.00.00	R\$ 113.204,60
<b>Total:</b>			<b>R\$ 113.204,60</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:**

Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **VENCEDORA** assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como assumirá a responsabilidade de **ATENDIMENTO NO PRAZO DE GARANTIA** do item entregue, e fica responsável por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**Durante o prazo de garantia, o proponente vencedor deverá prestar a assistência técnica no município, sem custas ao município, ou realizar a retirada do equipamento com defeito no município, encaminhar a assistência técnica, realizar a devolução do mesmo em perfeito funcionamento, sem custas ao município.**

**Em caso de problemas no período de garantia, será aplicado as sanções previstas na LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), especialmente o que prevê o Art. 18 e Art.19 da Lei.**



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão n.º 21/2023**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este contrato vincula-se ao Edital de **Pregão Presencial n.º 21/2023**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – PENALIDADES:

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:

- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de DIONÍSIO CERQUEIRA por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

**Dionísio Cerqueira - SC, 27 de Março de 2023.**

---

**THYAGO W G GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**AUTO MECANICA IVAL LTDA**

**CAMILA SIGNORI**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

#### Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87